



Diário Oficial da

# CÂMARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

PODER LEGISLATIVO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Rodrigues Lima,  
10 □ Centro

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 7:30 às 13:30 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023





# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025CAM  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 PE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 025/2023

## 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA E A PESSOA JURÍDICA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITE, situada à Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.487/0001-09, neste ato representada por seu titular, **Sr. MÁRIO REBOUÇAS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara de Vereadores, portador da carteira de identidade n.º 09398233 06 SSP/BA, CPF 004.229.605-60, residente e domiciliado na Rua Capitão João Fraga, 305 – Bairro Santa Rita, Caetité- Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 – CIDADE MONÇÕES – SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.558.157/0001-62, representada neste ato pelos seus procuradores, o Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 27638106 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 267.221.148-56 e o Sr. ALEX EDUARDO DE FRIETAS, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 21993730 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º. 070.661.598-02, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 053/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2023PE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP) COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, PARA O FORNECIMENTO DE 17(Dezessete) LINHAS MÓVEIS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APENAS OS CHIPS EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações, quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e reajuste contratual ao Contrato Administrativo N.º 025/2023 CAM, firmado entre as partes em 01 de junho de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>ÓRGÃO</b>	2 - CAMARA MUNICIPAL
<b>UNIDADE</b>	010100 - CAMARA MUNICIPAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	01.31.001.2001 - Gestão Das Atividades Legislativas
<b>ELEMENTO</b>	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	1500

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: [camaracaetite@gmail.com](mailto:camaracaetite@gmail.com) Site: [www.caetite.ba.leg.br](http://www.caetite.ba.leg.br)





# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

## CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do legislativo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula quinta e sétima do contrato originário.

## CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2025 e encerrando-se em 01 de junho de 2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originalmente pactuado no presente instrumento foi de R\$ 5.918,40 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Por meio do primeiro termo aditivo, o valor foi reajustado para R\$ 6.026,11 (seis mil, vinte e seis reais e onze centavos), aplicando-se o percentual de 1,82%, conforme o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) referente ao exercício de 2024.

Em comum acordo entre as partes, será aplicado novo reajuste, correspondente ao percentual de 5,08%, com base no IST vigente.

Dessa forma, o valor do contrato passará a ser de R\$ 6.332,24 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

## CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caetité – Bahia, 28 de maio de 2025.

Câmara de Vereadores de Caetité  
Mário Rebouças de Almeida  
CONTRATANTE

Fábio Marques de Souza Levorin  
Telefônica Brasil S/A  
CPF: 267.221.148-56  
CONTRATADA

Alex Eduardo de Freitas  
Telefônica Brasil S/A  
CPF: 070.661.598-02  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: [camaracaetite@gmail.com](mailto:camaracaetite@gmail.com) Site: [www.caetite.ba.leg.br](http://www.caetite.ba.leg.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B295-AA23-C623-6AF4-2631> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B295-AA23-C623-6AF4-2631



### Hash do Documento

e6eb2b84864df31c63985f4505e8d50955e074d87555e481e2116cd70e5a0d29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/06/2025 12:51 UTC-03:00